

Nº 83 - DOE – 07/05/2024 – p.2

Projeto de Lei Nº 327, DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de reinserção social profissionalizante para internos temporários em equipamentos públicos de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa de Reinserção Social para Internos Temporários em Equipamentos de Saúde Pública para Profissionalização (PRISP), no âmbito do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O PRISP terá por objetivo promover a reinserção social de pessoas com transtornos mentais e psicossociais egressas de instituições psiquiátricas, por meio de ações de profissionalização e qualificação profissional.

Artigo 3º - São objetivos do PRISP:

- I. Oferecer cursos de profissionalização e qualificação profissional para egressos de instituições psiquiátricas;
- II. Facilitar o acesso dos egressos ao mercado de trabalho, inclusive por meio de ações de emprego apoiado quando necessário;
- III. Promover a autonomia e a independência financeira dos egressos;
- IV. Combater o estigma e a discriminação contra pessoas com transtornos mentais e psicossociais;
- V. Contribuir para a inclusão social de pessoas com transtornos mentais e psicossociais.

Artigo 4º - Será concedida bolsa-auxílio aos participantes do PRISP, em valor não inferior a um salário mínimo mensal.

Artigo 5º - O Estado poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino e empresas privadas para instituir e manter o PRISP.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi elaborado em homenagem ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial, celebrado em 18 de maio, e visa promover a reinserção social de pessoas com transtornos mentais e psicossociais, por meio de ações de profissionalização e qualificação profissional, como forma de garantir os direitos à cidadania, à dignidade e à autonomia destas pessoas.

O projeto prevê a oferta de cursos gratuitos de profissionalização e qualificação profissional, bem como a concessão de bolsa-auxílio aos egressos que participarem do programa, sendo uma importante iniciativa para a inclusão social de pessoas com transtornos mentais e psicossociais.

Expostas as razões, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 9/5/2024.

Andréa Werner - PSB